



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 510/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2023), referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 634/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2023; RL 11/05/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 36.047.635/0001-91, Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 02, Bairro Bom Fim Alto, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000, Telefone (51) 99314-5013 / 99701-7148 / 99691-6468, E-mail comercio@ajpc.com.br / pregoes@ajpc.com.br / empenhos@ajpc.com.br / financeiro@ajpc.com.br, neste ato representado por seu Administrador Sr Adelino João Pinto, inscrito no CPF 445.954.760-00 e RG nº 3037971011, residente na Rua das Orquídeas, nº 11, Bairro Primavera, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
026	Detergente líquido, de uso doméstico, com glicerina, biodegradável, sem corantes ou fragrância, neutro. Embalagem de 500 ml.	Unidade	ATRIUS	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
035	Lixeira em pvc, com tampa e pedal, capacidade de 15 a 20 litros.	Unidade	PRÓPRIA	07	R\$ 11,70	R\$ 81,90
044	Pá coletora de lixo, em plástico pvc, com cabo medindo aproximadamente 70cm.	Unidade	PRÓPRIA	02	R\$ 2,80	R\$ 5,60
075	Vassoura doméstica, com cerdas em polipropileno, medindo no mínimo 9 cm, com cabo de madeira revestido de no mínimo 120 cm de comprimento.	Unidade	PRÓPRIA	06	R\$ 4,25	R\$ 25,50
TOTAL = R\$ 215,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Andressa Chaves Deobaldo, **fiscal** Renata Pimenta Lima e **suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2314	SALVAR SAMU FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5702	

Solicitação de Compras nº 188433.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito